



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 10 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 626B

Página 1 de 13

SUMÁRIO

| | |
|---------------------------------|----|
| PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Portarias | 10 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: www.martinopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-1412

Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 10 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 626B

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Leis

LEI ORDINÁRIA Nº 3.176, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre Subvenção Social para a Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis”.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir Subvenção Social a Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis no valor de R\$ 136.797,18 (cento e trinta e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e dezoito centavos), conforme plano de trabalho anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes do Artigo 1º correrão por dotações criadas através de Créditos Extraordinários abertos através de decreto, e com recursos para combate ao COVID-19.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 09 de março de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 10 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 626B

Página 3 de 13



SANTA CASA DE MISERICORDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER

CNPJ: 52.268.596/0001 – 09

PLANO DE TRABALHO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 10 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 626B

Página 4 de 13



| I – DADOS CADASTRAIS | | | | |
|---|----|--------------------------|--------------------|-----|
| ÓRGÃO PROPONENTE (OSC) | | | CNPJ | |
| SANTA CASA DE MISERICORDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER | | | 52.268.596/0001-09 | |
| ENDEREÇO | | | | |
| RUA JOSE HENRIQUE DE MELO Nº 236 | | | | |
| CIDADE | UF | CEP | FONE | FAX |
| MARTINOPOLIS | SP | 19.500-000 | (18) 3275-1000 | |
| SITE | | E-MAIL | | |
| www.santacasamartinopolis.com.br | | santacasa@stetnet.com.br | | |

| II – DADOS DOS RESPONSÁVEIS | |
|-----------------------------|--------------------------|
| NOME (Presidente /Provedor) | RG |
| REINALDO PERCINOTO | 3.823.036 |
| CPF | CARGO |
| 044.310.308-91 | PROVEDOR |
| (18) 3275-1000 | SANTACASA@STETNET.COM.BR |
| NOME (Diretor/Coordenador) | RG |
| ELIDAMAR BATISTA CAMARA | 14.633.897-2 |
| CPF | CARGO |
| 045.362.778-11 | ADMINISTRADORA |
| TELEFONE | E-MAIL |
| (18) 997994145 | elidamar63@hotmail.com |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 10 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 626B

Página 5 de 13



III – INTRODUÇÃO

O Hospital de Caridade de Martinópolis hoje Santa Casa de Misericórdia, que funciona à Rua José Henrique de Azevedo, 236, foi fundada em 14 de outubro de 1945, numa idealização do padre João Schneider. O objetivo era atender as pessoas pobres do município.

Até então, em Martinópolis só existiam consultórios médicos, sendo que alguns deles realizavam cirurgias de pequeno porte. Se o paciente necessitasse de internação hospitalar, era levado para Presidente Prudente.

A entidade tem como atividade principal a assistência médico-hospitalar e conta com um corpo clínico de 09 médicos que atendem em diversas especialidades como clínica médica, clínica cirúrgica, obstetrícia, pediatria, anestesiologia, ortopedia, oftalmologia e radiologia.

A instituição é referência regional aos municípios de Caiabu, Indiana e, eventualmente, presta atendimentos a outros municípios da região.

A) BREVE HISTÓRICO DA ENTIDADE

Manter, administrar e desenvolver o Hospital de Caridade; Manter a maternidade anexa ao Hospital da Irmandade. Manter leitos e serviços médico-hospitalares para uso público, sem distinção de raça, cor, credo, sexo, religião ou opção política, dentro das proporções estabelecidas pela legislação e regulamentos estaduais em vigor. Participar ativamente nas ações do SUS colocando seus serviços à oferta do sistema de acordo com seu nível de complexidade e capacidade operacional; qual seja Convênio SUS com o gestor municipal, subvenções e convênios para atendimento das urgências emergências dos municípios de Caiabu, Indiana e outros.

B) META

Prestar serviço médico-hospitalar, ambulatorial, urgência/emergência nas 24 horas do dia, nos 7 dias da semana aos pacientes com condições de suspeitos ou mesmo confirmados com a COVID-19.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 10 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 626B

Página 6 de 13

0006.



C) – METAS – QUANTITATIVAS

| SERVIÇOS | DESCRIÇÃO | SITUAÇÃO ATUAL | META | INDICADOR |
|-----------------------|--|------------------|-------------------------------|--------------------|
| Ambulatoriais | Atendimento de Urgência | Pandemia Mundial | De acordo com Demanda | Produção SIA - SUS |
| Internações | Disponibilizar 10 leitos de Tratamento | Pandemia Mundial | De acordo com Demanda | Produção SIA - SUS |
| Exames Complementares | Realização de Rios X, Laboratorial, ECG. | Pandemia Mundial | De acordo com Demanda | Produção SIA - SUS |
| Apoio | Transferência e Exames Alto Custo | Pandemia Mundial | Responsabilidade do Município | Produção Municipal |

D) METAS - QUALITATIVAS

| TIPO | DESCRIÇÃO | SITUAÇÃO ATUAL | META | INDICADOR |
|-----------------------|---------------------------------|------------------------------------|-------------------------|-------------------------------------|
| Satisfação do Usuário | Aplicar pesquisa de satisfação | Atingimos Acima 70% de BOM e OTIMO | Melhorar os indicadores | No. De avaliações/No. Pacientesx100 |
| Manter as Comissões | Revisão óbito, Prontuário, CCIH | Comissões já Implantadas | Manter em Funcionamento | Apresentação de Relatórios, e Atas. |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 10 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 626B

Página 7 de 13



E) METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Os serviços prestados serão informados de forma individualizada nas Fichas de Atendimentos Médico Ambulatorial e Hospitalar, faturados pelos sistemas SIS – SUS e SIH – SUS, que são mensalmente transmitidos ao Departamento de Informática do SUS – DATASUS, cujos relatórios subsidiarão para avaliação do cumprimento das metas quantitativas.

F) CARACTERÍSTICAS DA ÁREA DA SAÚDE A ENTIDADE NO ANO DE 2019 APRESENTOU A SEGUINTE PRODUÇÃO:

| Atendimento | Quantidade |
|---|------------|
| INTERNAÇÕES | 806 |
| OBSTETRÍCIA | 228 |
| SADTs | 42.796 |
| CONSULTAS DO PRONTO E ATENDIMENTO E OUTROS PROCEDIMENTOS PRONTO ATENDIMENTO | 49.734 |

G) OBJETIVO

Promover assistência médica hospitalar 24 horas por dia, intenções e exames médicos completos, nas ações de enfrentamento ao Corona vírus (COVID -19), através da criação do centro municipal de tratamento do corona vírus. Prestação de serviços médicos, enfermagem, apoio e aquisição de medicamentos e material médico hospitalar, gases medicinais, produtos alimentícios e materiais de lavanderia e limpeza.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 10 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 626B

Página 8 de 13



H) JUSTIFICATIVA

A celebração do presente convenio tem como justificativo enfrentamento da pandemia mundial do novo corona vírus, a vendo o interesse reciproco entre a municipalidade e a entidade, para instalação de Centro Municipal de Tratamento da COVID – 19 nas instalações cívicas da entidade, com objetivo de atender possíveis pacientes na condição de suspeito e confirmados dessa patologia, os atendimentos ocorrerão nas 24 horas do dia, nos 7 dias da semana.

Isto posto, torna se a locação de recursos financeiros para o custeio dos serviços, com os quais pretende se melhorar a assistência e integração dos serviços existentes, com garantia de atendimentos aos problemas de saúde relacionados á COVID – 19.

| IV - PLANILHA DEMONSTRATIVA DOS CUSTOS 2021 DO MUNICÍPIO DE MARTINOPOLIS | |
|---|-----------------------|
| DESPESAS | MARÇO |
| Recursos Humanos Existentes - Soma Total das Despesas de Folha de Pagamento (Bruto) | |
| 05 - ENFERMEIROS | R\$ 16.350,00 |
| 05 - RECEPCIONISTA | R\$ 9.719,80 |
| - SERVIÇOS GERAIS | R\$ 3.887,92 |
| 05 - TÉCNICOS DE ENFERMAGEM | R\$ 10.620,50 |
| Despesas Geral Com Serviços de Terceiros (Bruto) | |
| Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Pagamento de Plantão Medico | R\$ 64.800,00 |
| Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Pagamento de Energia Eletrica | R\$ 1.400,00 |
| Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica - Pagamento de Coleta de Lixo Hospitalar | R\$ 650,00 |
| Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Exames Laboratoriais (Hemograma/Urina 01/Sódio/Potássio/TGO/TGP/PCR/LDH/Magnésio/Ureia/Creatinina/Cálcio. | R\$ 2.500,00 |
| Material de Consumo | |
| Medicamentos | R\$ 9.500,00 |
| Material Medico Hospitalar | R\$ 7.143,96 |
| Material de Manutenção Predial | R\$ 300,00 |
| Generos Alimenticios | R\$ 2.500,00 |
| Gases Medicinais | R\$ 3.625,00 |
| Material de Higiene e Limpeza/ Lavanderia | R\$ 3.800,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS | R\$ 136.797,18 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 10 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 626B

Página 9 de 13



A) Fica acordado entre a Prefeitura Municipal de Martinópolis e Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider, que a despesa com teste de covid, não faz parte do plano de trabalho, e que a prefeitura ira fornecer os teste para a entidade.

- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| MES | MARÇO |
|----------------|----------------|
| Exercício 2021 | R\$ 136.797,18 |

VI - PERÍODO DE EXECUÇÃO

01 / 03 / 2021 a 31 / 03 / 2021.

VII – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Secretaria de Municipal de Saúde de Martinópolis – SP, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Martinópolis, 04 de Março de 2021.

Reinaldo Percinoto

Provedor

Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider

Eydi Ferraz Caldas Patrício

Secretária Municipal de Saúde

Marco Antonio Lacomeli de Freitas

Prefeito Municipal, de Martinópolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 10 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 626B

Página 10 de 13

Portarias

P O R T A R I A Nº 33.530, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a contar de 14.02.2021, a GRACIELE MARIANA LOPES ANDRADE, RG 42.171.557-1 SSP/SP, lotada no cargo de "OPERÁRIO", designada para responder pelas funções de "ENCARREGADO DE TRIBUTAÇÃO", 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE/MATERNIDADE, nos termos do § 1º, do art. 96-A, da Lei Complementar nº 38/03, acrescido pela Lei Complementar nº 130/08, conforme certidões de nascimento apresentadas sob as matrículas 119016 01 55 2021 1 00057 044 0016457 28 e 119016 01 55 2021 1 00057 044 0016458 09.

A servidora deverá retornar as suas atividades em 13.08.2021.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 25 de Fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 33.531, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o contido no Ofício nº 014/21 em que a Comissão Processante solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 06/19;

R E S O L V E

PRORROGAR, com fundamento no art. 153, da Lei Complementar nº 38/03, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 06/19, por mais 60 (sessenta) dias, no período de 07/03/2021 a 05/05/2021.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 01 de março de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 33.532, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre a designação de Agentes de Desenvolvimento do Município de Martinópolis para efetivação do disposto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006".

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 85-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014;

R E S O L V E

I- DESIGNAR, como Agentes de Desenvolvimento do Município de Martinópolis, para efetivação do disposto na Lei Complementar Federal nº 123, 14 de dezembro de 2006, os seguintes servidores:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 10 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 626B

Página 11 de 13

- a) PATRÍCIA DA SILVA HENRIQUES;
- b) GLAUCELY CRISTIANE HERRMANN DE SOUSA;
- c) SUÉLLEN VANESSA DA SILVA.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 1º de março de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 33.533, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o contido no Ofício nº 015/21 em que a Comissão Processante solicita prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 01/20;

R E S O L V E

PRORROGAR, com fundamento no art. 146, § único, da Lei Complementar nº 38/03, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 01/20, por mais 30 (trinta) dias, no período de 11/03/2021 a 09/04/2021.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 01 de março de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 33.534, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I – EXONERAR a partir de 10/03/2021, a pedido, MIRIAN APARECIDA CAZADEI DELGANHO, RG 41.523.135-8 SSP/SP, PASEP 127.23205.18/7, do cargo de “ENFERMEIRO - ESF”.

II - A servidora acima mencionada foi nomeada através da Portaria nº 26.656/2015.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 10 de Março de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 33.535, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 10 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 626B

Página 12 de 13

I – EXONERAR, a contar de 08.03.2021, VITOR MARIOTO PEREZ, RG 45.281.097-8 SSP/SP, PASEP 204.92162.98/5, do cargo de “ENCARREGADO DE MEIO AMBIENTE”, em comissão.

II - O servidor acima mencionado foi nomeado através da Portaria nº 33.380/2021.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 10 de março de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 33.536, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

NOMEAR, a contar de 09.03.2021, ISABELLA SANTANDER DE SOUZA, RG. 49.891.851-8, PASEP: 206.70582.86-1 para lotar o cargo de “ENCARREGADO DE MEIO AMBIENTE”, Referência 13, Grau “A”, em comissão.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 10 de março de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 33.537, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

NOMEAR, a contar de 01.03.2021, ROBSON CARLOS DOS SANTOS, RG. 29.170.809-2, PIS/PASEP: 126.83280.93/0, para lotar o cargo de “ENCARREGADO DE DISTRITO”, Referência 12, Grau “A”, em comissão.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 10 de março de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 33.538, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

NOMEAR, a contar de 09.03.2021, VITOR MARIOTO PEREZ, RG. 45.281.097-8, para lotar o cargo de “DIRETOR DEPARTAMENTO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO”, Referência 17, Grau “E”, em comissão.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 10 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 626B

Página 13 de 13

Prefeitura do Município de Martinópolis, 10 de março de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 33.539, DE 10 DE MAR- ÇO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

DESIGNAR, a contar de 05.03.2021, EDSON CESAR BIAJANTE LEME, RG. 44.448.084-5, lotado no cargo de "INSTRUTOR DE INFORMÁTICA", para responder pelas funções do cargo de "ASSESSOR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL", Referência 15, Grau "A", em comissão.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 10 de março de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete